

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 008/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Aprova a Suplementação ao orçamento do exercício 2022, no valor total de R\$ 2.520.250,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais)”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a necessidade do Sistema Cofen/Conselhos Regionais estarem em conformidade com leis e regulamentos, que abrange todas as políticas, regras, respeito às regras internas e externas de órgãos regulamentadores, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar;

Considerando o constante do capítulo V - Dos Créditos Adicionais - arts. 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV - Dos Créditos Adicionais - arts. 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 24 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Anexo II da Resolução Cofen nº 340/2008 combinado com o artigo 4º da Decisão Coren-SC nº 056/2021;

Considerando, ainda, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 607ª Reunião Ordinária da Plenária do Coren-SC;

Decide:

Art. 1º - Autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o exercício de 2022 deste Regional no valor total de **R\$ 2.520.250,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil e duzentos e cinquenta reais)** conforme planilhas em anexo, as quais são parte desta Decisão.

Art. 2º - Para esta suplementação serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

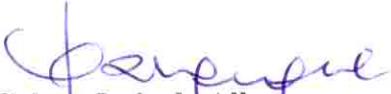
Art. 3º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá o valor de **RS 20.320.250,00** (vinte milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais)

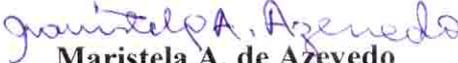
Art. 4º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro Demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

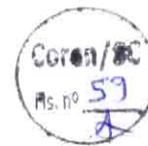
Art. 5º A despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes da Decisão Coren-SC nº 056/2021, observada a seguinte classificação:

33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	248.000,00
33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	328.500,00
33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	193.750,00
33.90.039.002.014	Serviços Relac. Tecnologia Inform.	377.000,00
Subtotal 1		1.147.250,00
44.90.052.004	Bens de Informática:	800.000,00
44.90.052.005	Máquinas e Equipamentos	13.000,00
44.90.052.007	Mobiliários em Geral	200.000,00
44.90.052.009	Equip. para Áudio, Vídeo e Foto	16.000,00
44.90.052.011	Softwares e Aquisição de Licenças:	344.000,00
Subtotal 2		1.373.000,00
Total da Suplementação		2.520.250,00

Art. 4º - Esta Decisão devidamente homologada pelo Cofen entrará em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.


Gelson Luiz de Albuquerque
Coren-SC 25.336 ENF
Presidente


Maristela A. de Azevedo
Coren-SC 33.234 ENF
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 011/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Aprova a Suplementação ao orçamento do exercício 2022, no valor de R\$ 215.000,00”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, de 15 de fevereiro de 2012;

Considerando a Decisão Coren-SC nº 003, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as Atribuições da Diretoria, vacância e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando o Acordo Formal de Contribuição nº 005/2022 que entre si celebram o Cofen e o Coren-SC para apoio à realização da Semana de Enfermagem 2022 em Santa Catarina;

Considerando, ainda, a deliberação do Plenário do Coren-SC em sua 609ª Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 29 a 31 de março de 2022;

Decide:

Art. 1º Aprovar a Suplementação Orçamentária para o exercício de 2022 deste Regional no valor R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) conforme planilhas em anexo, as quais são parte desta Decisão.

Art. 2º O valor total do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, será de **R\$ 20.535.250,00** (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Para esta suplementação serão utilizados recursos recebidos do Conselho Federal de Enfermagem, por ocasião da aprovação do Projeto para realização da Semana de Enfermagem em Santa Catarina no ano 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 4º - Esta Decisão devidamente homologada pelo Cofen entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Publique-se.

GELSON LUIZ DE
ALBUQUERQUE:30713633034

Assinado de forma digital por
GELSON LUIZ DE
ALBUQUERQUE:30713633034
Dados: 2022.04.06 11:22:46 -03'00'

Gelson Luiz de Albuquerque
Coren/SC 25.336 ENF
Presidente

MARISTELA ASSUMPÇÃO
DE
AZEVEDO:52976980063

Assinado de forma digital por
MARISTELA ASSUMPÇÃO DE
AZEVEDO:52976980063
Dados: 2022.04.06 23:28:00
-03'00'

Maristela A. de Azevedo
Coren/SC 33.234 ENF
Secretária